

Proibido Plastificar

RE-IDENTIFICAÇÃO  
RECOMENDADA  
AOS 18 ANOS  
NÃO PLASTIFICAR

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO



POLEGAR DIREITO



Júlia da Raemole Raemole

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16.054.429-76

DATA DE EXPEDIÇÃO

01-10-2021

JÚLIA DE REZENDE CARDOZO

JUVENAL DE JESUS CARDOZO

JURACIRA BATISTA DE REZENDE

TEOLÂNDIA BA

DATA DE NASCIMENTO

05-06-2005

C.NAS. CM GANDU BA DS  
TEOLÂNDIA LV A28 FL 77V RT 20688

070.160.355-06

*Jorge Carvalho / Assunção*

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS